

# COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.334, DE 2003

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, no Estado de Mato Grosso, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes, respectivamente, dos Anexos II e III da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2004.

Deputado Cláudio Magrão  
Relator

**ANEXO I****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ANALISTA JUDICIÁRIO	SUPERIOR	09
TÉCNICO JUDICIÁRIO	INTERMEDIÁRIO	14
<b>TOTAL</b>		<b>23</b>

**ANEXO II****CARGOS EM COMISSÃO**

<b>CARGOS/NÍVEL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CJ-3	02
CJ-2	01
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>

**ANEXO III****FUNÇÕES COMISSIONADAS**

<b>FUNÇÕES/NÍVEL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
FC-5	04
FC-3	28
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>

Sala da Comissão, em            de            de 2004.

Deputado Cláudio Magrão

Relator